



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.598/2.021 - DE 18 DE JANEIRO DE 2.021 -

(Que altera o §4º do Decreto Municipal nº 3.597 de 15 de Janeiro de 2021 e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020 - Plano São Paulo e suas atualizações, conforme divulgação oficial no site do Governo: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o disposto na última atualização divulgada pelo Governo do Estado de São Paulo acerca das medidas de combate e enfrentamento a pandemia do COVID-19, altera-se o texto do §4º do Decreto Municipal nº 3.597 de 15 de Janeiro de 2021, passando a constar da seguinte forma:

“Parágrafo Quarto: Fica suspenso o atendimento presencial ao público, **com estrita proibição de consumo no local**, nos serviços considerados **não essenciais**, podendo esses atenderem tão somente em esquema de retirada na porta, drive-thru e entregas por telefone ou aplicativos. ”

Artigo 2º - As demais disposições permanecem inalteradas

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021 revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 15 de Janeiro de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria